



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2114

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Dispensas	2

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
-

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2114

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 210/2025 - DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor público municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Lotação da Servidora Pública Municipal **NEIVA APARECIDA GAÇA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Tesoureiro, símbolo TES, para a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 07 de maio de 2025.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de maio de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 211/2025 - DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença Maternidade à Servidora e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sra. **FRANCIELLY MARIA BERSANI DE CASTRO**, exercendo o Cargo Isolado de Provimento em Comissão de **Procurador Geral do Município**, Símbolo **DAS-3**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03 de maio de 2025.

Parágrafo Único. Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 03 de maio de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de maio de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

****Republica-se por incorreção****

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 150/2024, referente ao Pregão Presencial nº 048/2024, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS (SEINFRA) DESTA MUNICÍPIO E EM ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE CELEBRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 5004007/2023, FIRMADO ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E ESTA PREFEITURA**, e considerando que foram observadas as fases previstas no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021 e exauridos os recursos administrativos, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome das licitantes classificadas, conforme:

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA: Item nº. 1, totalizando o valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais); e

BID COMÉRCIO LTDA: Item nº. 2, Item nº. 3 e Item nº. 4, totalizando o valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

Totalizando para essa licitação o valor total de **R\$ 151.400,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos reais)**.

Este Termo de Homologação é lavrado para todos os efeitos legais, em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória de Dourados-MS, 24 de janeiro de 2025.

Publique-se.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Dispensas

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS,

pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2114

Página 3 de 3

por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 12 de maio de 2025, às 11h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Glória de Dourados - MS.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 07 de maio de 2025.

Jean Ivo da Silva

Agente de Contratação

.....